

**Comissão de Ética e Deontologia da Investigação da Faculdade de Psicologia e
Ciências da Educação da Universidade de Coimbra
CEDI - FPCEUC**

**Linhas orientadoras para elaboração de um Consentimento Informado, que deve
acompanhar a submissão de projetos à CEDI.**

Independentemente da especificidade do projeto, esta Comissão descreve abaixo um conjunto de aspetos/elementos a constarem, quer num Consentimento Informado, quer num Assentimento Informado, a apresentar previamente à recolha de informação, junto das pessoas participantes num estudo:

1. Sugere-se a colocação do(s) logotipo(s) e designação(ões) de todas a(s) Instituição(ões) envolvidas no Estudo;
2. Deve ser inserido o título do projeto/estudo, bem como o(s) nomes do/a(s) Investigado/a(res) responsáveis e da equipa envolvida (caso se aplique), e pelo menos um contato (e-mail ou telefone de um/a investigador/a ou do projeto, criado para o efeito), bem como a afiliação (e.g., Instituição, Centro de Investigação, outro);
3. Os objetivos do estudo e/ou produtos/resultados que se pretendem obter com a realização do mesmo devem estar explicitados de forma clara e numa linguagem simples e adequada ao público alvo;
4. Os critérios de inclusão/exclusão dos participantes (e para as várias fases, se existirem) devem ser mencionados;
5. O tipo de conteúdos/informação a recolher e tarefas a desempenhar pelos participantes no estudo devem estar clara e sucintamente descritos, bem como a duração da sua participação, em cada tarefa, se existirem várias (e.g., grupos focais, entrevista, preenchimento de questionários);
6. Deve(m) ser claramente explicitada(s) a(s) modalidades(s) da participação – presencial e/ou online ou mista; individual ou grupal;
7. Os riscos/desconfortos e os benefícios da participação no estudo (potenciais/eventuais, mesmo que mínimos) devem ser explicitados, constituindo esta informação um dever ético. Devem ser, igualmente, indicadas as formas de minimizar o (eventual) risco/desconforto;
8. Deve ser dada informação acerca de quem pode ser contactado em caso de dúvidas ou se surgir algum tipo de desconforto/ativação emocional;
9. Nos estudos em que se aplique, indicar possíveis contatos, como linhas de apoio, e-mail's ou números de telefone específicos para contato, em casos de necessidades específicas, após a participação no estudo;
10. Deve ser incluído no documento: *quem, onde e como* vai ser realizada a recolha dos dados (sobretudo se o estudo incluir algum tipo de recolha de dados de natureza clínica, experimental ou recolha que implique a presença de um ou mais elementos da equipa de investigação ou de outras instituições colaborantes);
11. Se no âmbito do estudo, a equipa responsável recorrer à gravação áudio e/ou vídeo de informações (e.g., entrevistas, grupos focais), deve ser explicitado o pedido de autorização para gravação dos testemunhos e para utilização dos mesmos na produção do(s) documento(s) escritos;



12. Deverá ser indicado onde e durante quanto tempo vão ser guardados os dados recolhidos;
13. Deve ser prestada informação acerca do anonimato e da confidencialidade dos participantes e das informações recolhidas;
14. Deve ser fornecida informação aos participantes de como podem aceder aos resultados da investigação, no final do estudo, caso pretendam;
15. Caso se aplique, deve ser dada indicação de aprovação prévia por alguma Comissão de ética/Direção ou órgão com primazia sobre o Parecer da CEDI;
16. Deverá explicitar-se claramente a forma de assinalar a vontade do participante para participar no estudo, bem como de interromper a sua participação a qualquer momento.

Comissão de Ética e Deontologia da Investigação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra CEDI - FPCEUC

Linhas orientadoras para elaboração de um Assentimento Informado, que deve acompanhar a submissão de projetos à CEDI.

Independentemente da especificidade do projeto/estudo/investigação, esta Comissão descreve abaixo um conjunto de aspetos/elementos a constarem, quer num Consentimento Informado, quer num Assentimento Informado, a apresentar previamente à recolha de informação, junto das pessoas participantes num estudo:

1. Sugere-se a colocação do(s) logotipo(s) e designação(ões) de todas a(s) Instituição(ões) envolvidas no Estudo;
2. Deve ser inserido o título do projeto/estudo, bem como o(s) nomes do/a(s) Investigado/a(res) responsáveis e da equipa envolvida (caso se aplique), e pelo menos um contato (e-mail ou telefone de um/a investigador/a ou do projeto, criado para o efeito), bem como a afiliação (e.g., Instituição, Centro de Investigação, outro);
3. Os objetivos do estudo e/ou produtos/resultados que se pretendem obter com a realização do mesmo devem estar explicitados de forma clara e numa linguagem simples e adequada ao público alvo;
4. Os critérios de inclusão/exclusão dos participantes (e para as várias fases, se existirem) devem ser mencionados;
5. O tipo de conteúdos/informação a recolher e tarefas a desempenhar pelos participantes no estudo devem estar clara e sucintamente descritos, bem como a duração da sua participação, em cada tarefa, se existirem várias (e.g., grupos focais, entrevista, preenchimento de questionários);
6. Deve(m) ser claramente explicitada(s) a(s) modalidades(s) da participação – presencial e/ou online ou mista; individual ou grupal;
7. Os riscos/desconfortos e os benefícios da participação no estudo (potenciais/eventuais, mesmo que mínimos) devem ser explicitados, constituindo

- esta informação um dever ético. Devem ser, igualmente, indicadas as formas de minimizar o (eventual) risco/desconforto;
8. Deve ser dada informação acerca de quem pode ser contactado em caso de dúvidas ou se surgir algum tipo de desconforto/ativação emocional;
 9. Nos estudos em que se aplique, indicar possíveis contatos, como linhas de apoio, e-mail's ou números de telefone específicos para contato, em casos de necessidades específicas, após a participação no estudo;
 10. Deve ser incluído no documento: *quem, onde e como* vai ser realizada a recolha dos dados (sobretudo se o estudo incluir algum tipo de recolha de dados de natureza clínica, experimental ou recolha que implique a presença de um ou mais elementos da equipa de investigação ou de outras instituições colaborantes);
 11. Se no âmbito do estudo, a equipa responsável recorrer à gravação áudio e/ou vídeo de informações (e.g., entrevistas, grupos focais), deve ser explicitado o pedido de autorização para gravação dos testemunhos e para utilização dos mesmos na produção do(s) documento(s) escritos;
 12. Deverá ser indicado onde e durante quanto tempo vão ser guardados os dados recolhidos;
 13. Deve ser prestada informação acerca do anonimato e da confidencialidade dos participantes e das informações recolhidas;
 14. Deve ser fornecida informação aos participantes de como podem aceder aos resultados da investigação, no final do estudo;
 15. Caso se aplique, deve ser dada indicação de aprovação prévia por alguma Comissão de ética/Direção ou órgão com primazia sobre o Parecer da CEDI;
 16. Deverá explicitar-se claramente a forma de assinalar a vontade do participante para participar no estudo, bem como de interromper a sua participação a qualquer momento;
 17. Note bem que o documento de Assentimento Informado deve ser redigido de forma clara e adequada aos destinatários;
 18. Não esquecer que o Assentimento Informado deve ser acompanhado do Consentimento Informado, assinado pelo responsável legal.